



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDORES, FIRMADO DIA 30.05.2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8531504-24.2025.8.06.0000).

AD2/CV Nº 23/2022

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, bairro Cambé, em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situada Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambé, CEP 60.822-325, Fortaleza - CE, representada neste ato por seu Procurador-Geral da Justiça, Herbet Gonçalves Santos, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao Convênio, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo nº 8531504-24.2025.8.06.0000;
- b) na legislação vigente, em especial o art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 04/03/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objetivo deste termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 30.05.2026 e término em 30.05.2027, o convênio que tem por objetivo **a cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes.**



Cláusula Terceira — Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.03.05 11:55:50 -03'00'

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

HERBET GONÇALVES SANTOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Testemunhas: _____

Edição: 3738

Fortaleza - CE, emitido em 13 de Março de 2026

Edição: 3738

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2022

CONVENENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 30.05.2026 e término em 30.05.2027, o convênio que tem por objetivo a cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8531504-24.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplina a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Herbet Gonçalves Santos.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166978> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00158/2026

Edição: 3738

Disponibilização: 13/03/2026 às 13h36m

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 38/2025

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Polícia Militar do Ceará; **OBJETIVO:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, o imóvel destinado ao Fórum da Comarca de Aracati/CE, localizado à Travessa Felismino Filho, nº 1079, bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Aracati/CE; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8509800-94.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 184 da Lei nº 14.133/21; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação no Diário de Justiça e/ou no Diário Oficial do Estado do Ceará; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de março de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Francisco Narcélio Atanazio Alves.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166979> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00018/2026

Edição: 3738

Disponibilização: 13/03/2026 às 10h36m

Expediente da Presidência nº 18/2026 - SGP

Referência: processo nº 8502421-08.2026.8.06.0000

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessado: Claudio Erlon Castro Tavares

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, ao servidor Cláudio Erlon Castro Tavares, matrícula 52230, no valor total de R\$ 1.288,73 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), sendo, R\$ 1.198,82 (um mil cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Assessora I/ DAE-I, durante 20 (vinte) dias, compreendendo os períodos de 14/07/2025 a 02/08/2025, em virtude de férias, e R\$ 89,91 (oitenta e nove reais e noventa e um centavos) de 13º salário proporcional, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 12 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Processo: 8503269-72.2026.8.06.0000

Assunto: Solicitação de Retroativo do Abono de Permanência

Interessado: Luiz Alves de Araújo

Trata-se de pagamento retroativo de Abono de Permanência ao servidor Luiz Alves de Araújo, matrícula 57052.

Constam nos autos despacho de concessão do benefício retroativo a 16/09/2025, mediante despacho nº 54362/2026 da Secretaria de Gestão de Pessoas, disponibilizado no Diário da Justiça no dia 11/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente aditivo em razão do Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho nº CE000086/2025 celebrada entre os sindicatos SEACEC e SEEACONCE (registro no Ministério do Trabalho e Emprego: CE000025/2026), com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, que aumentou os custos da mão de obra envolvida na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O objeto deste termo aditivo será pago por conta da seguinte dotação orçamentária:

P G J -
15000000.001.01.03.091.191.20516.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.3
9.15.2.1.0000.

P G J -
15000000.001.01.03.122.421.20154.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.3
9.15.2.1.0000.

F R M M P -
15200005.005.01.03.122.421.20157.1.1.7.59.1.200070.3.3.90.3
9.15.2.1.000.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA CONTA VINCULADA

5.1 Pelo presente instrumento ficam atualizados também os valores referentes à conta vinculada previstos no contrato em epígrafe:

*TABELAS 02 E 03 CONSTANTES COMO ANEXOS AO FINAL DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Fortaleza, 03 de março de 2026.

HERBET GONÇALVES SANTOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO CEARÁ
(CONTRATANTE)

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA LTDA
(CONTRATADA)

Extrato Nº 0020/2026/SEPLAN
Fortaleza, 13 de março de 2026

INSTRUMENTO: 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2022. PROCESSO: 09.2026.00004808-2. PARTICIPES: Ministério Público do Estado do Ceará, CNPJ nº 06.928.790/0001-56 e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01 OBJETO (Cláusula Segunda) Constitui objetivo deste termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 30.05.2026 e término em 30.05.2027, o convênio que tem por objetivo a cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026. SIGNATÁRIOS: Heráclito Vieira de Sousa Neto,

Gonçalves Santos, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. FONTE: SEPLAN/MPCE.

Portaria Nº 0006/2026/NUPAD
Fortaleza, 13 de março de 2026

PORTARIA Nº 0006/2026/NUPAD
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com supedâneo nos artigos 210 e 221 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº. 9.826/74), no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a formação da Comissão Permanente de Inquérito do ano de 2026 - NUPAD , através das Portarias n.º 815/2026/SEGEPE e n.º 816/2026/SEGEPE;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo nº. 10.2025.00000031-6, concedido pela Portaria nº. 0012/2025/NUPAD (publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPCE nº. 1952, de 27 de fevereiro de 2025) encerrou-se;
CONSIDERANDO o registro feito pela Comissão Processante, quanto à necessidade de prazo para concluir os trabalhos já iniciados no Inquérito Administrativo nº. 10.2025.00000031-6, conforme Ata de Reunião realizada em 11 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a situação de impedimento do servidor Lucas Carvalho Rosado de Oliveira Camurça registrada na Ata de Reunião realizada em 11 de fevereiro de 2026, nos autos do processo nº. 10.2025.00000031-6;
RESOLVE:
I - RECOMPOR a comissão do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº. 0012/2025/NUPAD , de 27 de fevereiro de 2025, em desfavor do servidor (omissis), para apurar a prática de eventual conduta atentatória ao disposto no artigo 191, incisos III e VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº. 9.826/74);
II - DESIGNAR o servidor Igor Bezerra Carlos de Alencar, Técnico Ministerial, matrícula n.º 21812811, em razão do impedimento do membro titular Lucas Carvalho Rosado de Oliveira Camurça, para, juntamente aos servidores Samuel Mota Martins, Técnico Ministerial, matrícula n.º 21818810 e Raimundo Evandro Colaço Filho, Técnico Ministerial, matrícula n.º 16823813, sob a presidência da Coordenadora do Núcleo de Processos Administrativos e Procedimentos Disciplinares, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça LUZANIRA MARIA FORMIGA, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela comissão anterior;
III - PRORROGAR por mais dois períodos de noventa (90) dias úteis, assim

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

